



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal

Mem. 59/2015 - CINC.

Em 25 de junho de 2015

Aos Srs.(as) Chefes dos SSAs, SISAs e SIFISAs - Todos

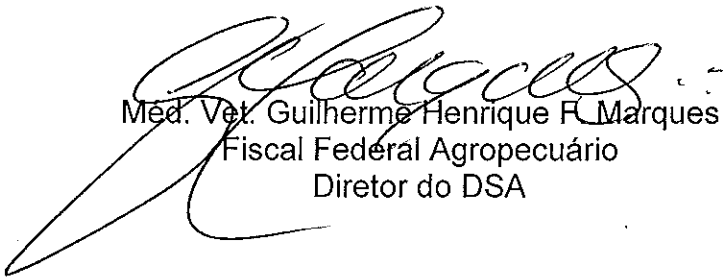
Assunto: Mormo

Senhor (a) Chefe,

Dando prosseguimento às discussões internas e externas, com vistas a estabelecer uma matriz de diagnóstico e possibilitar o controle e consequentemente a erradicação do mormo do território brasileiro, informamos que, a partir desta data, todos os equídeos, com diagnóstico conclusivo positivo para mormo, após o sacrifício sanitário, deverão ser submetidos à necropsia e colheita de material com vistas a busca do isolamento/identificação da bactéria *Burkholderia mallei*, pelo Laboratório Nacional Agropecuário em Pernambuco (Lanagro/PE).

O material de escolha para colheita e envio ao Lanagro/PE é todo e qualquer tecido com presença de lesão. Ao realizar a colheita, o responsável deverá procurar circuncidar a lesão, sem rompê-la. Esse tecido poderá ser encaminhado ao laboratório em temperatura ambiente em até 24 horas. Caso o tempo entre a colheita do material e a chegada ao laboratório exceda 24 horas, o tecido deverá ser encaminhado sob refrigeração ou em meio de transporte BHI, à temperatura ambiente, observando-se as medidas usuais de envio de amostras biológicas.

Atenciosamente,


Méd. Vet. Guilherme Henrique F. Marques
Fiscal Federal Agropecuário
Diretor do DSA